



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

**PORTARIA ICEN/Unilab nº 68/2024, de 24 de outubro de 2024**

Designa membros de representação docente da área da Matemática para o Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria RT nº 382, de 20 de dezembro de 2023; o Art. 61, incisos I, II, XII e XV, da Resolução Complementar Consuni/Unilab nº 3, de 4 de dezembro de 2020 (Estatuto); e considerando o disposto no Processo SEI 23282.014551/2024-12,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores listados abaixo como representantes docentes da área da Matemática para o Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza:

I - Wesley Marinho Lozório, SIAPE 1627036, representante titular;

II - Rodrigo Mendes Pereira, SIAPE 1876938, representante suplente.

**Art. 2º** O membro titular, quando impossibilitado de comparecer às sessões, será responsável pela notificação de sua ausência à secretaria pertinente e o seu suplente, para que o substitua, não sendo considerado nesse caso, então, ausência sem justificativa do membro efetivo.

**Art. 3º** O membro suplente, no caso de vacância da representação titular antes do final do mandato, assumirá a representação pelo período máximo de três meses, desde que não ultrapasse o término do mandato original.

**Art. 4º** No caso de vacância da suplência, haverá eleição de substituto para cumprimento do restante do mandato.

**Art. 5º** O mandato dos membros tem a duração de três anos, contados a partir do início dos efeitos desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2024.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 24/10/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1038967** e o código CRC **81F90E6B**.

---

---

Referência: Processo nº 23282.001240/2024-93

SEI nº 1038967